

a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as condições de trabalho as genericamente vigentes para a função pública.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — Requisitos especiais:

- a) Ser funcionário do quadro de pessoal do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia ou de qualquer organismo da Administração Pública;
- b) Ser detentor da categoria de assistente administrativo com, pelo menos, três anos de antiguidade na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*, conforme o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção nos termos das alíneas *b*) do n.º 1 e *a*) do n.º 2, ambas do artigo 19.º, e dos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Critérios de apreciação e ponderação — os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Classificação final — a classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiveram classificação inferior a 9,5 valores.

12 — Formalização da candidatura — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente do conselho de administração do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia, Rua da Boavista, 827, 4050-111 Porto, e entregue no Serviço de Pessoal deste Hospital durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo com aviso de recepção, considerando-se o mesmo entregue dentro do prazo estipulado neste aviso.

13 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e respectiva validade, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, carreira e função pública;
- d) Identificação do concurso e lugar (quota) a que se candidata, número do aviso e número e data do *Diário da República*;
- e) Menção dos documentos que acompanham o requerimento e sua caracterização sumária;
- f) Outros elementos que o candidato entenda relevantes para a apreciação do seu mérito.

14 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Certificado de habilitações literárias;
- b) Declaração actualizada devidamente, emitida pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza de vínculo à função pública, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública reportada ao dia seguinte ao da publicação do presente aviso, bem como a classificação de serviço dos anos relevantes para o concurso;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

15 — Os candidatos deste Hospital ficam dispensados da apresentação do documento referido na alínea *a*) do n.º 12 do presente aviso desde que o mesmo se encontre arquivado no seu processo individual.

16 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

17 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Fernanda Mendes Martins Amado, chefe de secção.

Vogais efectivos:

Maria Cândida de Oliveira Albuquerque, técnica de informática, grau I, nível 1.

Maria de Fátima Ferreira Sousa, assistente administrativa especialista.

Vogais suplentes:

Maria Alice Oliveira Gomes, assistente administrativa especialista.

Almerinda da Silva Esteves, assistente administrativa especialista.

18 — Todos os elementos do júri fazem parte do quadro de pessoal do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia.

19 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

13 de Julho de 2005. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *António Augusto Paul*.

### Hospital Distrital de Faro

**Aviso n.º 7109/2005 (2.ª série).** — Nos termos e para efeitos do artigo 59.º, n.ºs 2 e 3, e 72.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local), é avisada a auxiliar de acção médica Alda Maria da Silva Serrão dos Santos Casanova, do quadro do Hospital Distrital de Faro, com última morada conhecida na Estrada da Penha, 61, rés-do-chão, 8000 Faro, de que se encontra pendente contra si um processo por falta de assiduidade, a correr os seus trâmites no Hospital Distrital de Faro, sendo também por esta via citada para apresentar a sua defesa no prazo máximo de 35 dias, contados a partir da data de publicação do presente aviso, podendo, durante o referido prazo, consultar o processo na Supervisão de Enfermagem e apresentar prova documental e testemunhal que entender curial à sua defesa.

11 de Julho de 2005. — O Instrutor, *José Manuel Cruz Brás*.

### Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

**Deliberação n.º 1034/2005.** — A firma Laboratórios Atral, S. A., titular da autorização de introdução no mercado (AIM) dos medicamentos *Atralcilina Aquosa*, solução injectável associação, consubstanciada na autorização com o registo n.º 9827832, *Rinerge Pediátrico*, solução para inalação por nebulização 0,25 mg/ml, concedida em 26 de Fevereiro de 1973, consubstanciada na autorização com o registo n.ºs 9264317, e *Zozarine*, pó para suspensão oral 250 mg, concedida em 29 de Maio de 1981, consubstanciada na autorização com os registos n.ºs 9349928, 4696191 e 4696290, requereu ao INFARMED a revogação dos mesmos.

Ao abrigo da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar as AIM dos medicamentos supramencionados e anular os respectivos registos no INFARMED.

Mais delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, que a presente revogação seja publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

5 de Julho de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

**Deliberação n.º 1035/2005.** — Considerando que o Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED) foi alertado para o facto de estar a ser comercializado pela sociedade Laboratório B. A. Farma, L.ª, o medicamento *Oraminax*, 250 mg, pó para suspensão oral, lote U2650, com o registo, no INFARMED, n.º 4585097, cuja etiqueta codificadora existente na embalagem do medicamento corresponde ao medicamento *Oraminax*, 500 mg, pó para suspensão oral;

Considerando que o detentor de autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *Oraminax*, 250 mg, pó para suspensão oral em Portugal é a sociedade Laboratório B. A. Farma, L.ª;

Considerando que a sociedade Laboratório B. A. Farma, L.ª, confirmou ao INFARMED a intenção de proceder à recolha voluntária;

Considerando que em face do exposto se verifica o incumprimento das boas práticas de fabrico, designadamente quanto aos materiais e às operações de embalagem, o conselho de administração do INFARMED, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 2, alínea *i*), do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e nos termos do artigo 15.º, n.ºs 1, alínea *d*), e 6, do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro, delibera ordenar a retirada do mercado do lote U2650 do medicamento *Oraminax*, 250 mg, pó para suspensão oral, cujo titular da AIM é a sociedade Laboratório B. A. Farma, L.ª, bem como comunicar às entidades envolvidas no circuito de distribuição deste medicamento a suspensão da sua utilização.

A presente deliberação deve ser notificada à sociedade Laboratório B. A. Farma, L.ª

12 de Julho de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Alexandra Bordalo*, vogal — *Manuel Neves Dias*, vogal.